



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES, AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, E DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) e Reajuste Remuneratório de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais, instituído no artigo 28 da Lei Municipal nº 719/90, de 20 de junho de 1990, para todas as categorias de Servidores Municipais, do Município.

Parágrafo único: Fica acrescida a revisão geral que trata o caput deste artigo aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO MAYERHOFER

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final

DELCI SCHNEIDER
Vice-presidente

GILBERTO ABEL SCHÄFER
Membro